

#### EDITAL Nº 003/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E SUPORTE TÉCNICO DE TI PARA ATUAREM NO PROJETO IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DO HU-UFPI

A Coordenação do Projeto de Pesquisa "Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI", por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para contratação com vínculo empregatício para suporte técnico TI e para a contratação temporária de bolsista web designer, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades, junto à Coordenação do projeto na cidade de Teresina - Piauí.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais com nível compatível com cargo e função que será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação FADEX, para compor a equipe de supervisão temática de pesquisa e desenvolvimento de ações no âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão no programa Telessaúde Brasil Redes HU-UFPI.
- 1.2 Este processo seletivo terá validade apenas para ingresso dos candidatos selecionados no ano de 2021, conforme data prevista neste Edital.

#### 2 - DAS ÁREAS E VAGAS OFERTADAS

- 2.1 A função de Bolsista para Web designer, com a respectiva quantidade de vaga, fica estabelecida da seguinte forma:
- a) 01 (uma) vaga Web designer.
- 2.2 A função de suporte de Técnico TI com a respectiva quantidade de vaga, conforme fica estabelecida da seguinte forma:

ENSINO. EXTENSÃO E INOVAÇÃO

a) 01 vagas – Suporte técnico TI;

2.3 - Para as funções de bolsista para Web designer e suporte técnico TI e, além dos

candidatos aprovados para preenchimento das vagas ofertadas, será formado cadastro de

reserva com candidatos classificados em número correspondente a duas vezes o número de

vagas oferecidas por cada função.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPORTE

**TÉCNICO TI** 

3.1. Ao suporte técnico TI caberá, entre outras atribuições:

1) Contribuir para a elaboração dos formulários de aquisição de dados para teleconsultoria,

telediagnóstico e telemonitoramento;

2) Dar apoio técnico às atividades de teleconsultoria, telediagnóstico, tele-interconsulta,

teleorientação, teleconsulta, telemonitoramento de acordo com as estratégias do núcleo de

telessaúde no núcleo e nos pontos remotos;

3) Dar apoio às atividades de tele-educação no escopo do projeto telessaúde

4) Participar da elaboração de protocolos necessários à execução das atividades de

telessaúde;

5) Instalar e configurar equipamentos e programas de computador;

6) Resolver problemas técnicos avançados em sistemas de computação, redes e

equipamentos de informática.

7) Participar de desenvolvimento de soluções tecnológicas necessárias ao projeto.

3.2 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus

Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina - Piauí.

4 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES PARA WEB DESIGNER

4.1. Ao Web designer caberá, entre outras atribuições:

4.1.1-Criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações

para sites e redes sociais;

4.1.2-Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites;

4.1.3-Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização, criar

interface Moodle ou outro ambiente de aprendizado dentro de um conceito ou identidade de

marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o

desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site;

4.1.4-Atuar com edição de áudio e vídeos

4.1.5-Criar páginas utilizando HTML e CSS.

4.2 Ter Currículo Lattes – versão completa em formato PDF e endereço eletrônico do Lattes;

Endereço eletrônico do Linkedin;

4.3- Ter Portfólio (em formato PDF) para função de Web Designer;

4.4 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus

Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina - Piauí.

5 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE TÉCNICO TI E WEB

**DESIGNER** 

5.1 – Suporte Técnico TI

5.1.1 Formação em nível superior compatível com a área. Experiência em suporte e

orientação em tecnologia da informação e comunicação; operação de sistemas de

computadores e microcomputadores; instalação e configuração de equipamentos e programas

de computador; resolução de problemas técnicos avançados; conhecimentos intermediários

(pacote office), e uso da internet (e-mails, buscas, download, etc.), experiência na plataforma

Moodle e sistemas/ aplicações baseadas em Linux.

5.1.2 Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 40 horas semanais no

município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

5.2 - Web Designer

5.2.1 Formação em nível superior completo ou em andamento em design e áreas afins;

5.2.2 Experiencia em criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos

e animações para sites, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites,

desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização. Ter domínio

dos softwares do Pacote Adobe;

5.2.3 Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no

município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: +55 86 3237-1379

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas por função, que cumprirem

com todas as exigências do programa, receberão mensalmente de acordo com a carga horária

conforme a seguir:

6.1.1 Web Designer - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 09 (nove)

meses.

6.1.2 Suporte Técnico TI R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o período de 09

(nove) meses por Contrato por Tempo Determinado.

6.2 Os recursos financeiros para pagamento da remuneração e bolsa são provenientes do

Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI, em parceria com a

FADEX.

7- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA SUPORTE TÉCNICO TI E

WEB DESIGNER

7.1 Após o envio da documentação referente a inscrição, é vedada a possibilidade de

alteração.

7.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo,

em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Poderão participar desta Seleção, profissionais com nível compatível com o cargo/função

para compor a equipe, e que possuam os requisitos mínimos exigidos para a função.

7.4 As atribuições e a carga horária não poderão conflitar com eventuais atividades e a sua

carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do

plano de metas da instituição.

7.5 Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o HU.

7.6 No ato da assinatura do termo de bolsa e contrato por Tempo Determinado, o

candidato deverá apresentar os documentos originais utilizados para a inscrição e ainda

a Declaração da Disponibilidade de horas, constante no Anexo IV.

7.7 No currículo Lattes ou currículo vitae (para a vaga de Web Designer e Suporte Técnico

TI), deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial

completo, telefone, endereço eletrônico, foto, formação acadêmica, experiências

profissionais, publicações etc.

7.8 A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens

indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

7.9 À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele

que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail, ou fornecer dados

comprovadamente inverídicos.

7.10 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço de e-mail

telessaudehuufpi.adm@gmail.com com cópia para e-mail vcampelo@ufpi.edu.br e

recrutamento@fadex.org.br com a identificação no campo assunto com número do edital e

nome completo do candidato e nome da função com todos os documentos exigidos pelo edital

no período compreendido entre os dias 29/03/2021 a 07/04/2021, até às 23h:59min.

7.11 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,

dispondo a banca avaliadora de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de

erros na documentação ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado,

posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

7.12 São condições para inscrição de candidato no programa de Suporte Técnico TI e Web

Designer:

a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no

país;

b) Ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;

c) Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

d) Ser graduado nas áreas exigidas para cada função, em instituição nacional oficialmente

reconhecida pelo MEC.

8 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação

e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda

válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da

Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham

como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo

CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: +55 86 3237-1379

com foto, obedecido ao período de validade).

## 9 – SERÁ NULA A INSCRIÇÃO:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 9.1 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 9.2 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital serão analisadas.
- 9.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 9.4 A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 9.5 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF".
- 9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 10 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

- 10.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar por e-mail <u>telessaudehuufpi.adm@gmail.com</u> e com cópia para <u>recrutamento@fadex.org.br</u> e vcampelo@ufpi.edu.br e anexar os documentos abaixo estabelecidos:
- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência Atualizado (últimos 03 meses);
- d) Declaração de conclusão de curso superior nas áreas exigidas de cada disciplina ou Diploma, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC;
- e) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

g) Currículo completo (vitae ou lattes). Somente serão pontuadas as atividades comprovadas

por documento em anexo (documentado com discriminação de período e carga horária de

cursos/palestras/congressos/estágios e atividades profissionais).

10.1.1 – O Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na tabela de

pontuação. Os itens não comprovados não serão contabilizados. Não sendo, portanto,

necessário enviar documentação de itens que não serão avaliados na tabela.

10.2 - Não serão aceitos os currículos que não estiverem no padrão estipulado neste edital.

Todas as informações contidas no currículo somente serão consideradas como válidas se

documentadas, caso contrário não serão aceitas.

10.3 - O candidato que não anexar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas

neste edital estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo.

11 - DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas únicas etapas: Análise curricular

e Entrevistas.

11.1.1 – A análise curricular dos candidatos inscritos tem caráter classificatório e

eliminatório.

11.1.2 Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data

posterior ao período de inscrições estabelecido nesse Edital.

11.1.3 - A análise considerará somente as informações contidas no Currículo, que estiverem

acompanhadas da devida comprovação. A Análise curricular será realizada conforme tabela

de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado, conforme cronograma em anexo.

11.1.4 - A pontuação obtida pelo candidato no currículo terá nota de zero a dez.

11.1.5 – Segunda Etapa – Entrevista. Etapa que consiste de uma entrevista com o candidato

para que sejam prestados esclarecimentos acerca do currículo e da atuação profissional do

candidato e poderá ser via web conferência através de link individual enviado para o e-mail

cadastrado na inscrição. Serão convocados para entrevista os primeiros colocados (nesta

ordem) em quantidade três vezes ao número de vagas ofertadas em cada Área de

cargo/função, habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma

(apresentada no Anexo II deste Edital). Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos

relativos ao domínio conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista terá nota de zero

a dez.

11.1.6 - A classificação final dos candidatos será publicada, conforme cronograma em anexo,

no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-

<u>ufpi</u>).

12 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados

para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

12.2 – O Resultado final dos candidatos aprovados na etapa constantes neste Edital será feita

por meio do somatório das notas aprovativas (Analise Currículo + Entrevista/2).

12.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme

cronograma em anexo, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI

(http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

13 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Os títulos a serem considerados para fins de análise curricular são os constantes na

Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a

qualquer outro documento.

13.1.1 - Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições

devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo -

Anexo II deste Edital.

13.1.2 - Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e

registrados no Brasil, na forma da lei.

13.1.3 - A pontuação dos títulos é limitada ao total de pontos estipulados na Tabela de

Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital.

13.1.4 - Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de

Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, serão desconsiderados.

13.1.5 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da

comprovação.

13.1.6 - Os anexos dos títulos não asseguram ao candidato sua aceitação pela comissão que

CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: +55 86 3237-1379

irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

13.1.7 - A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos.

Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação

da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste processo seletivo.

13.1.8 - O resultado da avaliação curricular será divulgado conforme cronograma

(apresentado no Anexo I deste Edital) e publicado nos sites da FADEX (www.fadex.org.br)

e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

14 - DOS RECURSOS

14.1- O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular

dentro do prazo estabelecido no cronograma.

14.2 – Para interpor recurso, o candidato deverá imprimir o formulário (Anexo III),

preencher, assinar que deverá ser requerida pessoalmente ou por procuração pública, e

entregue em duas vias (original e cópia) com a devida fundamentação, em data constante no

cronograma no endereço Campus Universitário Petrônio Portela – Ininga, no Hospital

Universitário - HU, telefone (86) 3228-5201 em até no máximo 24 horas após a divulgação

dos resultados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há

expediente na FADEX aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão

de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá

recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal,

fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

14.3 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, contra o Resultado Preliminar da

análise curricular.

14.4 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

14.5 - Os recursos serão analisados pela Comissão designada, que decidirá sobre o

acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

14.6 - Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no

Cronograma deste Edital.

14.7 - Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo

seletivo.

www.fadex.org.br

15 - DO RESULTADO FINAL

15.1 — A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste

Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do

somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa). A classificação final será

publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-

UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

15.2 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de

classificação, será em prol do candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

15.2.1 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade. Na

hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de

desempate será a hora do nascimento.

15.3 - O resultado final dos candidatos aprovados e classificados, por cada disciplina, será

realizado, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, nos sites da FADEX

(www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

16 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16.1 - Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos em sua respectiva área de

opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

16.2 - Caso haja desistência de algum candidato, será convocado, pela Coordenação do

projeto, por meio de telefonema, e-mail e divulgação no site do FADEX, o próximo candidato

classificado da respectiva área de atuação constante na lista do resultado final, no período

máximo de 10 (dez) dias, após o início das atividades do projeto.

16.2.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar.

Caso não se apresente nesse prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

16.3 – As atividades serão iniciadas a partir da data provável de 19/04/2021. Os candidatos

classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Núcleo de Telessaúde do

HU-UFPI até a data limite da vigência desse edital.

17 – DA VIGÊNCIA

17.1 - O termo de concessão de bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 09 (nove) meses

para bolsista de Web designer e para o cargo Suporte Técnico TI terão vigência de 09 (dez)

meses e poderão ser prorrogadas de acordo com a vigência do projeto.

17.2 - A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de

reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

17.3 - Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo

coordenador do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e

produtividade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX

(www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi ).

18.2 - O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo

simplificado na Coordenação do projeto, na Universidade Federal do Piauí Campus Teresina

Zona Leste / HU por meio do e-mail telessaudehuufpi.adm@gmail.com ou

vcampelo@ufpi.edu.br e telefone (86) 3228-5201.

18.3 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das

normas contidas neste Edital.

18.4 - A Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-

UFPI e a FADEX se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos

para comparecimento em qualquer fase deste processo seletivo simplificado e/ou na execução

do projeto.

18.5 - Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste

processo seletivo, em cada área profissional, firmarão CONTRATO e TERMO DE BOLSA

para Web designer, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: +55 86 3237-1379



- 18.6 O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que expressamente se refere.
- 18.7 Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do projeto e pela FADEX.

Visto pela Assessoria

Jurídica no dia

Dr. Flávio Soares da Silva OAB-Pl nº 12642,

Dra. Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes OAB-PI n° 5464. Teresina, 26 de março de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento

Coordenador do Projeto

Superintendente



# ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

29/03 à 07/04/2021	Inscrições	Através do e-mail <u>vcampelo@ufpi.edu.br</u> , e telessaudehuufpi.adm@gmail.com	
09/04/2021	Divulgação da Análise Curricular	Site da FADEX (www.fadex.org.br)	
12/04/2021	Entrevista	Cronograma a ser divulgado	
15/04/2021	Resultado Analise curricular e Entrevistas	Site da FADEX (www.fadex.org.br) e do (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi)	
15/04/2021	Prazo pra Recurso	Campus Universitário Petrônio Portela – Ininga, no Hospital Universitário - HU	
16/04/2021	Divulgação da análise de recursos  Resultado final	Site da FADEX (www.fadex.org.br) e do (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi)	
(	07/04/2021 09/04/2021 12/04/2021 15/04/2021	Divulgação da Análise Curricular  12/04/2021 Entrevista  Resultado Analise curricular e Entrevistas  15/04/2021 Prazo pra Recurso  Divulgação da análise de	



# ANEXO II – A TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (SUPORTE TÉCNICO TI)

Componente Curricular		Pontuação por Componente (*)	Pontuação Máxima (*)
1 - Experiência Profissional	1.1 – Experiência em manutenção e suporte de informática (01 ano)	0,5	01
	1.2 – Experiência em programação e desenvolvimento de softwares. (01 ano)	0,5	01
	1.3 - Experiência em suporte de rede de computadores (01 ano)	0,5	01
2 - Titulação	2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída); 2.2-Mestrado (em curso); 2.3- Mestrado (concluído); 2.4-Doutorado (em curso); 2.5-Doutorado (concluído); 2.6 - Cursos de capacitação na área de informática com carga horária mínima de 16hs 2.7 - Curso técnico na área de informática	0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5	01 01 01 01 01 01
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10



# ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (WEB DESIGNER /AUDIO VÍDEO)

Componente Curricular		Pontuação por Componente (*)	Pontuação Máxima (*)
1 Titulosão	1.1 – Experiência profissional como web designer. (01 ano)	0,5	02
1 - Titulação (não cumulativa)	1.2 – Desenvolvimento de websites (pontuação por site).	0,5	02
	1.3 – Experiência profissional em educação à distância. (01 ano)	0,5	01
2 -Experiência Profissional	<ul> <li>2.1 – Graduação em Design e Áreas afins.</li> <li>2.2- Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída) em áreas afins;</li> </ul>	0,5 0,5	01 01
3 – Ensino a Distância	3.1– Diagramação de material didático; 3.2-Editoração de vídeos (por curso de EAD);	0,5 0,5	01 01
	3.3-Criação de layout de curso por EAD.	0,5	01
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10



### ANEXO III - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Re	sponsável para atender o	o Edital N.° 003/2021.
Nome:		
Função:		
(identificaç	ão obrigatória)	
Eu, candidato (a) inscrito (a) no PROCI	ESSO SELETIVO PA	RA CONCESSÃO DE
BOLSAS E SUPORTE TÉCNICO DE	TI, regulamentado pel	lo Edital N.º 003/2021
venho solicitar a V. S.ª revisão da		, com base na
respectiva fundamentação.		
Fundamentação:		
·		
Ter	esina,de	de 2021